

[REDACTED]

---

**From:** Marcos ... [REDACTED]  
**Sent:** 12 de março de 2018 17:49  
**To:** regime-precos-ctt@anacom.pt  
**Subject:** Participação activa na Consulta Pública

**Importance:** High

**Exmo. Senhor Presidente João António Cadete de Matos,**

Na sequência da consulta pública relativa à formação de preços nos serviços prestados pelos CTT a vigorar no início do ano de 2019, importa introduzir as seguintes salvaguardas para garantir a universalidade e proporcionalidade do preço de serviço muito essencial e fulcral à prosperidade da economia nacional:

- apenas pode ser realizada uma única variação de preços na situação de aumento num período de 12 meses por forma a garantir a estabilidade dos preços;
- caso haja aumento, indexá-lo à inflação nacional não podendo nunca ser superior a 1,5 (um e meio) por cento ao ano para qualquer dos serviços postais e
- Que a comunicação dessa única variação seja realizada à ANACOM pelos CTT com 60 (sessenta) dias de antecedência mínima, prazo compatível com o Código de Procedimento Administrativo Português.

**Agradecendo atenção dispensada, os melhores cumprimentos**

**Marcos Joel Domingues Martins**

**12 de Março de 2017**